



Câmara dos Deputados
Departamento de Comissões
Coordenação de Comissões Permanentes - COPER

Memorando n.º 071/2015 - COPER

Brasília - DF, 11 de maio de 2015.

À Senhora Secretária-Executiva da CE

Assunto: **Devolução de proposição**

Senhora Secretária,

Tendo em vista revisão de despacho, solicito a Vossa Senhoria a devolução do Projeto de Lei nº 2487/07, **com todo material produzido na Comissão**, garantindo que as ações sejam registradas pelo Sistema de Informações Legislativas – SILEG.

Atenciosamente,

KÁTIA REGINA CARMONA

Diretora

PL-2487/2007

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

11/05/2015

Revejo o despacho apostado ao PL 2487/2007, para adequar sua distribuição à Resolução nº 1/2015, que “Altera o § 2º do art. 25 e o § 2º do art. 26 e acrescenta o inciso XXIII ao art. 32, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para fixar em treze centésimos o número máximo de Deputados por Comissão Permanente, estabelecer novas exceções à não cumulatividade de vagas nas Comissões Permanentes e criar a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.” Às Comissões de Seguridade Social e Família; Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Educação e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II. Regime de Tramitação: Ordinária

KRC